



## RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados para a quarta etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e convoca reunião para firmar compromissos acerca da campanha eleitoral.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e nas Leis Municipais nº. 736/2013 e 82/2022 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, por meio da Comissão Especial constituída pela Resolução CMDCA n. 04/2023:

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023/CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carbonita/MG, referente ao mandato 2024/2028;

**CONSIDERANDO** haver sido ultrapassada a fase de recursos contra o resultado das avaliações psicológicas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o item 8.3 do Edital nº 001/2023/CMDCA, em consonância com o §5º do art. 8º da Resolução nº 231/2022/Conanda, a saber: “A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I, §7º do art. 11 da Resolução nº 231/2022/Conanda, a saber: “§7º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha: I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local”;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a **relação final e oficial dos candidatos habilitados** para a eleição unificada referente à quarta etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Carbonita – MG, conforme segue:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
CARBONITA - MINAS GERAIS

- Lei Municipal nº 736/2013 e Lei Municipal nº 82/2022 -

Número de votação	Nome do candidato
102	Adriano de Jesus da Paz
105	Beatriz Pereira Alves
106	Floriana Libório Vaz
104	Hellen de Fátima Domingues Horta
107	Jamaica Carla Ferreira de Oliveira Macedo
118	Jussara Alves da Silva
103	Maria Aparecida Cordeiro da Silva
101	Moacir Antônio Ferreira
113	Rita Cristina de Jesus Amaral Aguilar
116	Samuel Andrade de Moura
112	Silmara Batista Duarte

**Art. 2º. Convocar** todos os candidatos elencados no art. 1º para reunião com o objetivo de firmar compromissos acerca das condutas permitidas e vedadas na veiculação de propaganda eleitoral, com as respectivas sanções e formas de apuração.

**§1º.** A reunião de que trata o *caput* ocorrerá **presencialmente, no dia 05 de setembro de 2023, às 17:30 horas, na Escola Municipal Dona Cina, situada à Praça Monsenhor Domingos, S/N Centro.**

**§2º.** A reunião será reduzida a termo em ata que deverá ser assinada por todos os presentes e será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

**§3º.** O candidato que não comparecer à reunião concordará tácita e totalmente com as eventuais decisões tomadas pela Comissão Especial em conjunto com os demais candidatos presentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

**Valdirene Ferreira**  
Presidente do CMDCA